LEI Nº 3.159, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRÓ-MELHORAMENTOS DOS BAIRROS JARDIM AMÉRICA, ELDORADO E JK - SETOR OESTE" DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a *Associação De Moradores Pró-Melhoramentos Dos Bairros Jardim América, Eldorado e JK Setor Oeste***,** localizada na Rua 09, Qd. 38, Lt. 02, Bairro Nova Capital, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.331/0001-06.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 27 de outubro de 2005.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Maria Candinha Mina de Medeiros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA